



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 15	Rubrica j

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 1598

Data 27 / 06 / 18

9:43

Ofício nº 126/2018

Serafina Corrêa, 26 de junho de 2018.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER
Prefeita Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 64/2018.

Senhora Prefeita,

Anexo, remetemos a Redação Final do **PROJETO DE LEI Nº 64/2018** que
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR O VALOR CONCEDIDO A
TÍTULO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESFERA DO PODER
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, aprovado na Sessão Ordinária de 25/06/2018.

Respeitosamente,


Sérgio Antônio Massolini
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 16	Rubrica

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 64, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o valor concedido a título de vale-alimentação aos servidores públicos da esfera do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor do vale-alimentação dos servidores da esfera do Poder Executivo Municipal, no percentual de 9,10%, a título de aumento real, a contar de 1º de junho de 2018.

Art. 2º O valor diário do vale-alimentação, por força no previsto no artigo 1º desta Lei, a contar de 1º de junho de 2018, passa a ser de R\$ 10,91.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 26 de junho de 2018, 57ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal